



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.345, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) médico psiquiatra, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico psiquiatra, com carga horária de 12 (doze) horas semanais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único O profissional a ser contratado será escolhido mediante Processo Seletivo Simplificado, perceberá a remuneração mensal de R\$5.666,53 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art.2º A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista as vedações do ano eleitoral e o impedimento de realização de renovação a partir de 03 (três) meses antes da realização do pleito, o que se demonstra de relevante interesse público, eis que a comunidade não pode ficar desamparada.

Art.3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observado os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**